



FORTALEZA
PREFEITURA

PLANEJAMENTO,
ORÇAMENTO E GESTÃO

DESLOCAMENTO POR CAPACITAÇÃO/QUALIFICAÇÃO - ANO 2025				
AMBIENTE DE ESPECIALIDADE/PCCS	IMPLANTAÇÃO	PERÍODO DE CONCLUSÃO DOS CURSOS	PERÍODO DE APURAÇÃO DAS FALTAS NJ	PERÍODO DE APURAÇÃO PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR
FISCALIZAÇÃO/AGEFIS	MARÇO	01/03/2024 a 28/02/2025 *	01/03/2024 a 28/02/2025 - Não + que 5 FNJ no período de 12 meses	01/03/2023 a 28/02/2025 (interstício de 24 meses)
URBFOR		01/03/2022 a 28/02/2025 (interstício de 36 meses)	01/03/2022 a 28/02/2025 - Não + que 10 FNJ no período de 24 meses.	01/03/2022 a 28/02/2025 (interstício de 36 meses)
TAAF	OUTUBRO	01/10/2024 a 30/09/2025	01/10/2024 a 30/09/2025 - Não + que 05 FNJ no período de 12 meses	01/10/2024 a 30/09/2025 (interstício de 12 meses)



PROMOÇÃO POR CAPACITAÇÃO (MUDANÇA DE CLASSE/CARGO) – ANO 2025

AMBIENTE DE ESPECIALIDADE/PCCS	ABERTURA DO PROCESSO DE PROMOÇÃO	CURSO DE FORMAÇÃO ESPECÍFICO	PERÍODO DE APURAÇÃO DE PUNIÇÃO DISCIPLINAR	PERÍODO DE APURAÇÃO DE FALTAS NÃO JUSTIFICADAS	PERÍODO DE APURAÇÃO DE CONDENAÇÃO CRIMINAL
Segurança Pública (Guarda Municipal de Fortaleza) (Lei Complementar nº 38, de 10 de julho de 2007)	Dezembro/2025	Cursos de Formação para o cargo de Subinspetor ou Inspetor, conforme o caso. (Art. 14, inciso III, da Lei Complementar nº 38, de 10 de julho de 2007)	Punição disciplinar que importe suspensão ou 2 (duas) advertências no período entre uma promoção e outra. (Art. 10, inciso I, da Lei Complementar nº 38, de 10 de julho de 2007)	01/12/2023 a 30/11/2025 (Últimos 24 meses) (Art. 10, inciso II, da Lei Complementar nº 38, de 10 de julho de 2007)	Condenação em processo criminal no período entre promoção e outra. (Art. 10, inciso III da Lei Complementar nº 38, de 10 de julho de 2007)